

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO COMPOSTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Processo nº. 920/2022

Pregão Presencial nº 31/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril 2022, às 08h30min, nas dependências da sala de licitações, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 1.564/21, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, com a finalidade específica de dar continuidade ao Pregão Presencial supra, que tem por o objeto o registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene, oriundo do Processo Administrativo nº 920/2022.

Na sessão pública do dia 11 de abril de 2022 que teve início às 09h00min, a empresa CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI, ficou classificada em 1º lugar na etapa de lances para o lote 07 e 13 do edital, e inabilitada por apresentar com data de validade VENCIDA a: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Na mesma Sessão Pública a Comissão de Licitações concedeu a empresa o prazo de 05 até (cinco) dias úteis, que teve início em 12/04/2022, tendo como término o dia 20/04/2022 para regularização da documentação fiscal e trabalhista, conforme item 9.2.6.11, em atendimento ao Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No dia 19 de abril de 2022, a empresa acima citada encaminhou por email a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro de seu prazo de validade, e juntamente solicitou pedido de dilação de prazo para entrega da Certidão de Negativa Débitos Mobiliários, no entanto, a empresa em momento algum apresentou as razões para tal pedido.

Diante do exposto, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio decide negar o pedido da empresa CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI, por não comprovar a necessidade de dilação de prazo, mantendo sua inabilitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira

Cleonice Dias de Sousa
Equipe de Apoio

Diego Costa Chardua
Equipe de Apoio

Bruna Valença Mallorga
Equipe de Apoio